

da Rocha Afonso Carriço, proferidos por delegação de competências, através do Despacho n.º 6791/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de julho, foram autorizadas as contratações dos seguintes Monitores, mediante a celebração de Contratos de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo (auferindo 40 % do vencimento de Assistente Estagiário, em regime de tempo integral, da tabela aplicável aos docentes universitários), para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 17 de setembro de 2018, por dez meses:

Licenciada Adriana Cristina Farinha Matos;  
 Licenciada Alexandra Sofia Ribeiro de Almeida;  
 Licenciado Diogo Filipe Marques Soares;  
 Licenciado Francisco Loureiro da Silva Mendes Moreira;  
 Licenciada Inês Mendes Coelho;  
 Licenciada Isabel José Capelo Ferreira Nobre;  
 Licenciado João Miguel Caldeira Maia;  
 Licenciada Mariana Reis Vieira;  
 Licenciado Ricardo Mateus Shimura.

Por despachos de 03 de setembro de 2018, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço, proferidos por delegação de competências, através do Despacho n.º 6791/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de julho, foram autorizadas as contratações dos seguintes Monitores, mediante a celebração de Contratos de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo (auferindo 40 % do vencimento de Assistente Estagiário, em regime de tempo integral, da tabela aplicável aos docentes universitários), para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 17 de setembro de 2018, por cinco meses:

Licenciada Carolina Alexandra Carrapiço Seabra;  
 Licenciada Diana Francisco de Sousa;  
 Licenciado Fábio Iúri Gaspar Colaço;  
 Licenciado Guilherme Jorge Nunes Monteiro Espada;  
 Licenciado Rodrigo Soares da Graça Antunes Capucha.

Por despachos de 26 de setembro de 2018, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço, proferidos por delegação de competências, através do Despacho n.º 6791/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de julho, foram autorizadas as contratações dos seguintes Monitores, mediante a celebração de Contratos de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo (auferindo 40 % do vencimento de Assistente Estagiário, em regime de tempo integral, da tabela aplicável aos docentes universitários), para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 27 de setembro de 2018, por cinco meses:

Licenciado João Artur Pires Gil;  
 Licenciado Ricardo Miguel Cordeiro dos Santos;  
 Yevgen Goncharuk.

Por despacho de 04 de outubro de 2018, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço, proferido por delegação de competências, através do Despacho n.º 6791/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de julho, foi autorizada a contratação do Licenciado João Pedro Pereira Becho, como Monitor, mediante a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo (auferindo 40 % do vencimento de Assistente Estagiário, em regime de tempo integral, da tabela aplicável aos docentes universitários), para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 08 de outubro de 2018, por cinco meses.

22 de outubro de 2018. — O Secretário, *Jorge Duque Lobato*.  
 312299262

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Despacho n.º 5373/2019

Através do Despacho n.º 6831/2018 de 23 de junho de 2018 (*Diário da República* n.º 134, de 13 de julho de 2018) do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), e do Despacho n.º 7184/2018 de 6 de julho (*Diário da República* 2.ª série n.º 144 de 27 de julho de 2018) do Conselho de Gestão do IPL, foram delegados no Presidente da Escola Superior de Comunicação Social (ESCS) um conjunto de competências no âmbito da gestão de recursos humanos, gestão académica e de gestão financeira e patrimonial.

Ao abrigo dos referidos despachos ficou o Presidente da ESCS autorizado a subdelegar nas Vice-presidentes as competências delegadas, dentro dos condicionalismos legais e para efeitos do cumprimento do princípio legal da segregação de funções.

Por outro lado, tendo em vista uma melhor flexibilização e eficiência na gestão corrente da Escola Superior de Comunicação Social, há necessidade de atribuir à Vice-presidente, nomeada pelo meu Despacho n.º 4114/2019 de 25 de março, publicado no *Diário da República* n.º 74, de 15 de abril de 2019, Professora Adjunta Convidada, Mestre Maria Alexandra Romão Dias Mendonça David a responsabilidade direta em áreas de atuação da Escola, delegando-lhe as correspondentes competências.

Assim, ao abrigo dos despachos n.ºs 6831/2018 de 23 de junho e 7184/2018 de 6 de julho supra citados, bem como dos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), do n.º 2 do art.º 25.º dos Estatutos da ESCS, revistos e republicados pelo Despacho n.º 3175/2016 de 26 de janeiro de 2016 (*Diário da República* n.º 42, de 1 de março de 2016) e considerando, ainda, a delegação e subdelegação de competências efetuadas pelo Despacho n.º 8529/2018 de 1 de agosto, publicado na 2.ª série n.º 170, de 4 de setembro de 2018:

1 — Delego na Vice-presidente da ESCS, Mestre Maria Alexandra Romão Dias Mendonça David as competências para decidir todos os assuntos relativos às seguintes áreas:

- Estágios Profissionais;
- Empreendedorismo;
- Ligação à comunidade/sociedade;
- Núcleos e Atividades Extracurriculares;

2 — Subdelego ainda na Vice-presidente da ESCS, Mestre Maria Alexandra Romão Dias Mendonça David as seguintes competências:

2.1 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

a) Outorgar os contratos de pessoal docente, decorrentes da aprovação em concursos ou de contratações como convidados, com observância das regras previstas no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, desde que tenha havido a prévia cabimentação orçamental e respetiva autorização presidencial para a abertura do concurso ou para a contratação como convidado;

b) Conceder ao pessoal docente e não docente as licenças sem remuneração por período não superior a um ano, nos termos do artigo 280 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (RCTFP);

c) Reconhecer ao pessoal docente e não docente os acidentes de trabalho e as doenças profissionais reguladas pelo Decreto-Lei n.º 503/99,

d) Autorizar ao pessoal docente e não docente as deslocações em serviço público, em território nacional.

2.2 — No âmbito da despesa:

Autorizar pagamentos até ao montante de 75.000€, que se mostrem necessárias ao cumprimento dos planos de atividades e ao normal funcionamento da Escola.

2.3 — Em matéria académica:

A assinatura e rubrica dos suplementos aos diplomas dos estudantes que concluem os respetivos cursos.

3 — A presente delegação e subdelegação de competências produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República* e, nos termos do art.º 164.º do CPA., consideram-se ratificados todos os atos praticados pela Vice-presidente da ESCS desde a data da sua tomada de posse como Vice-Presidente da ESCS.

4 — A delegação e subdelegação de competências constantes do presente despacho são efetuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos atos praticados fazer-se menção ao uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do CPA.

9 de maio de 2019. — O Presidente da Escola Superior de Comunicação Social, *Prof. Doutor André Sendin*.

312311832

### Despacho n.º 5374/2019

Sob proposta da Escola Superior de Comunicação Social, ouvido o respetivo Conselho Técnico-Científico, e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e no uso das competências previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da mesma lei e alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, homologo a reformulação ao curso de pós-graduação em *Storytelling*, da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º

#### Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do curso de pós-graduação em *Storytelling*, publicado pelo Despacho n.º 1989/2017, de 8 de março

(Diário da República n.º 48, 2.ª série) para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

**Aplicação**

Estas alterações produzem efeitos a partir do ano letivo 2019/2020.

15 de maio de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.  
 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Comunicação Social.  
 3 — Grau: n/a.  
 4 — Curso: Pós-Graduação em Storytelling.  
 5 — Área científica predominante do curso: Estudos em Audiovisual e Multimédia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do diploma: 60 créditos.

7 — Duração normal do curso: 2 semestres.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma de pós-graduação em Storytelling:

Área científica	Sigla	Créditos Obrigatórios
Ciências da Comunicação	CC	5
Estudos em Audiovisual e Multimédia	EAM	50
Estudos em Publicidade e Marketing	EPM	5
<i>Total</i>		( <sup>1</sup> ) 60

(<sup>1</sup>) Número de créditos a reunir pelos estudantes para a obtenção do diploma.

9 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Lisboa**

**Escola Superior de Comunicação Social**

**Curso de Pós-Graduação em Storytelling**

QUADRO N.º 1

**1.º Semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenho de Narrativas	EAM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	Obrigatória.
Géneros e Formatos	EAM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
Teorias da Narrativa e Adaptações	CC	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
Escrita para Curtas e Longas-Metragens	EAM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
Dramaturgia	EAM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
Indústria dos <i>Media</i>	EAM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
<i>Total</i>			840		30	

QUADRO N.º 2

**2.º Semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Escrita para Televisão e <i>Webséries</i>	EAM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	Obrigatória.
Escrita para Videojogos e <i>Transmedia</i>	EAM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
Escrita para Documentário	EAM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
Escrita para Marcas	EAM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
<i>Readers, Script Doctors e Script Editors</i>	EAM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
<i>Pitching</i>	EPM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
<i>Total</i>			840		30	

Legenda: T — Ensino Teórico; TP — Ensino Teórico-Prático.

312320929

**Despacho n.º 5375/2019**

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou as alterações ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Supervisão em Educação, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado pelo Despacho

n.º 25364/2008, de 10 de outubro (Diário da República, n.º 197, 2.ª Série), alterado pelo Despacho n.º 6052/2010, de 6 de abril (Diário da República, n.º 66, 2.ª Série), e pelo Despacho n.º 7688/2012, de 4 de junho (Diário da República, n.º 108, 2.ª Série), após apreciação e validação pela A3ES, no âmbito do processo de avaliação por aquela Agência.

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 509/2011/AL01, em 15 de maio de 2019.